



ESTADO DA PARAÍBA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
Casa de Epitacio Pessoa



7
AO EXPEDIENTE DO DIA
03 de 03 de 1999
02 de 03 de 1999
[Signature]

PROJETO DE LEI Nº 15/99.

Denomina de Rodovia Ministro
Abelardo Jurema a Rodovia PB-008,
neste Estado.

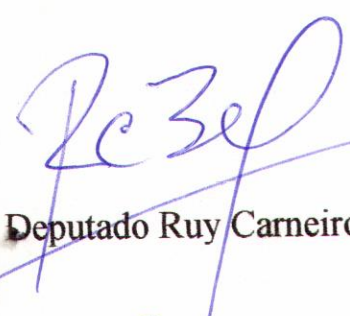
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de Ministro Abelardo Jurema Araújo a rodovia PB – 008, que liga os Municípios de João Pessoa a Pitimbu, pelo litoral sul, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

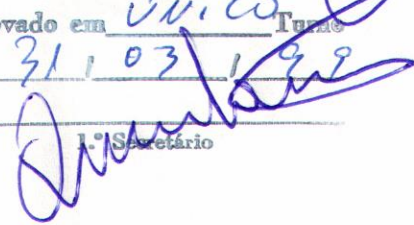
Sala das Sessões, em 01 de março de 1999.


Deputado Ruy Carneiro

Justificativa:

Aprovado em único Turma

Em 31/03/99


1º Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa



JUSTIFICATIVA

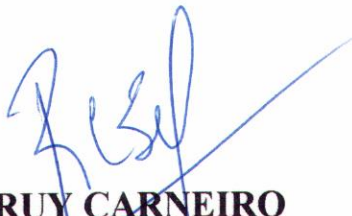
Justifica-se tal propositura, em razão, do homenageado, ter desempenhado na administração pública do Estado da Paraíba funções como: Secretário de Educação e Secretário de Saúde.

Foi um dos mais brilhantes Prefeitos que a nossa Capital já teve. Exerceu mandato Federal pela Paraíba, tendo sido líder da maioria da Câmara dos Deputados Federais, no Governo Juscelino Kubitschek.

Chegou ao Ministério do Interior e Justiça, no cargo de Ministro, onde honrosamente representou o nosso Estado e teve uma atuação tão profícua que merece toda nossa homenagem.

Para comprovação dos fatos Senhor Presidente, anexamos cópia do seu curriculum.

Sala das Sessões, em 01 de março de 1999.



RUY CARNEIRO
Deputado Estadual

2

CURRICULUM VITAE



I - INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome: Abelardo de Araújo Jurema

Filiação: Geminiano Jurema Filho

Amália de Araújo Jurema

Data de Nascimento: 15 de fevereiro de 1914

Naturalidade: Itabaiana - Estado da Paraíba

Identidade: 3969316 - Instituto Felix Pacheco - RJ

Título de Eleitor: 129.770.312/95

CPF: 027698677-68

Inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil seções da
Paraíba e Pernambuco - Cart. nº 218 - inscrição 236 em
13/10/1944

Residência: Rua Ministro Viveiros de Castro, 126/101

Copacabana - CEP 22021

Rio de Janeiro - RJ

Escritório: Praça Mahtma Gandhi, 2/724

Centro

20031 - Rio de Janeiro-RJ

4

II - INFORMAÇÕES CULTURAIS



- Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito do Recife. Turma 1937.
- Membro da Academia Paraibana de Letras (APL)
- Sócio Efetivo do Instituto Histórico e Geográfico do Estado da Paraíba (IHGP)
- Membro da Associação Brasileira de Imprensa (ABI)
- Professor "Honoris Causa" da Universidade Federal da Paraíba (UFPb).

5

III - ATIVIDADES EXERCIDAS



- 1933 - Auxiliar de Escritório dos Correios e Telégrafos, em Recife.
- 1934 - Colaborador do DIÁRIO DA TARDE e do DIÁRIO DE PERNAMBUCO, de Recife.
- 1936 - Chefe do Escritório Comercial da Fábrica de Cigarros "Estrela do Norte", em João Pessoa (PB).
- 1937 - Redator de A UNIÃO (ôrgão oficial do Governo do Estado da Paraíba)
- Prefeito de Itabaiana (PB)
- 1938 - Diretor de Publicidade do Departamento de Estatística e Publicidade, Adjunto de Procurador da Fazenda Estadual (PB).
- Redator da Rádio Tabajara da Paraíba (emissora oficial do Estado) (PB).
- 1940 - Diretor da Rádio Tabajara da Paraíba e redator de A UNIÃO.
- 1941 - Professor de Literatura do Curso Pré-Jurídico do Colégio Estadual da Paraíba.
- 1943 - Diretor do Departamento de Educação e Radiodifusão (Rádio Tabajara da Paraíba).
- 1944 - Membro do Conselho Administrativo do Estado (PB).
- 1945 - Secretário de Educação e Saúde do Estado (PB).
- Prefeito do Município de João Pessoa (PB)
- 1946 - Delegado do Ipase (Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado) - Agência de Pernambuco - Sede em Recife.



- 1950 - Inspetor Regional do Ipase - Zona do Norte-Nordeste - Sede em Recife(PE).
- Eleito Suplente de Senador Federal da Paraíba, companheiro de chapa do Senador Ruy Carneiro - PSD, secção da Paraíba.
 - Senador Federal em exercício, por várias vezes, substituindo o titular efetivo.
- 1952 - Assessor de Previdência do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio.
- 1953 - Assessor Jurídico da Confederação Nacional do Comércio.
- Assistente Jurídico da Confederação Nacional de Indústria.
 - Redator da Agência Nacional.
 - Assessor Técnico do Ministro da Viação.
- 1954 - Diretor do Departamento de Assistência do Ipase.
- 1955 - Diretor do Departamento dos Serviços Gerais do Ipase.
- 1957 - Secretário do Interior, Justiça e Segurança Pública do Estado(PB).
- 1958 - Eleito e Diplomado Deputado Federal pelo Estado da Paraíba.
- 1959 - Empossado, em Fevereiro, Deputado Federal pela Paraíba.
- Escolhido e Eleito Líder da Maioria da Câmara dos Deputados (Governo de Juscelino Kubitschek de Oliveira).
 - Membro da Comissão de Justiça e da Comissão de Relações Exteriores da Câmara dos Deputados.

- 7
- ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Assessoria ao Plenário
Estado da Paraíba
- 1960 - Delegado do Brasil na ONU, como representante da Bancada do Governo na Câmara dos Deputados.
- 1961 - Delegado do Brasil na ONU, como representante da Bancada de Oposição (Governo de Jânio Quadros).
- 1962 - Reeleito Deputado Federal pela Paraíba.
- 1963 - Ministro do Interior e Justiça /Junho/63 a Março/64).
- Professor Honoris Causa da Universidade da Paraíba.
- 1964 - Presidente do Diretório da Continental Bel Mar S/A firma importadora e exportadora, com sede em Lima-Peru
- 1965 - Exportador de Farinha de Peixe, representante da firma Continental de Fibras SARL, de Lisboa, para os mercados europeus, asiáticos, americanos e africanos.
- 1968 - Gestor Financeiro da Cia. Brasileira de Papel (Fábrica de Papel), Isapel (Fábrica de sacos de papel), Cia. Continental de Fibras (exportação de sisal), Sacraft (indústria de celulose) e Continental de Fibras da Bahia.
- 1970 - Advocacia e Assessoria de empresas, com escritório à Rua Alcindo da Guanabara, 24, sala 713.
- A partir desta data exerceu ainda os seguintes cargos:
- Captador de incentivos fiscais com apoio na lei 3418, para empresas comerciais e industriais do país.
- Diretor da Trading Company Importação e Exportação, empresa do paraibano Fernando da Cunha Lima.

- 4
- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Assessoria
Estado da Paraíba
Plenário
- Diretor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), (no governo do Presidente João Figueiredo).
 - Diretor de Exportação do Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA), (no governo do Presidente José Sarney).

SECRETARIA LEGISLATIVA

REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIACÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS



Registro no Livro de Plenário
Às fls. 15 sob o nº 15
Em 02/03/1999
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Constou no Expediente da Sessão
Ordinária do dia 03/03/1999
Em 03/03/1999
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Remetido à Secretaria Legislativa
No dia 03/03/1999
Em 03/03/1999
[Signature]
Div. de Assessoria ao Plenário
Diretor

Publicado no Diário do Poder
Legislativo no dia 05/03/1999
Em 05/03/1999
[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça
e Redação para indicação do Relator
Em 09/03/1999
[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Designado como Relator o Deputado
Vital Filho
Em 09/03/1999
[Signature]
Deputado Vital Filho
Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
Wilton
Em 09/03/1999
[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

Apreciado pela Comissão
No dia 16/03/1999
Parecer FAVORÁVEL
Em 16/03/1999
[Signature]
Secretaria Legislativa
Secretário

OBS: PARECER FAVORÁVEL
PUBLICADO NO D.P.L.
EM: 23/03/99



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 15/99

Denomina de Rodovia
Ministro Abelardo Jurema a
Rodovia PB-008, neste Estado.

AUTOR: Dep. RUY CARNEIRO
RELATOR: Dep. VITAL FILHO

PARECER Nº 06/99

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise o Projeto de Lei Nº 15/99, de autoria do nobre Deputado Ruy Carneiro, que pretende denominar de Rodovia Ministro Abelardo Jurema a Rodovia PB-008, neste Estado.

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

O Ilustre Deputado não poderia dar melhor contribuição a cidade de João Pessoa, ao homenagear o Dr. Abelardo Jurema a Rodovia PB-008, que liga os Municípios de João Pessoa a Pitimbu, estrada esta de desbrava a costa sul, do Estado da Paraíba, trazendo maior fluxo turística para região. Desbravador sempre foi a característica do Ministro Abelardo Jurema.

Resta-me agora dar minha singela contribuição, oferecendo perecer e tecendo alguns relatos da vida e obra do homenageado, bem que este desígnio não é do mais simples, pela vasta atividade cultural e política exercida pelo Dr. Abelardo.

11

Abelardo de Araújo Jurema, nascido em 14.02.1914, Itabaiana. Cronista, jornalista e político. A primeira infância de Abelardo transcorre em sua terra natal. Lá descobre o segredo das letras no Colégio São José, de D. Marieta Medeiros. Transfere-se, em seguida para o Colégio Nossa Senhora do Carmo, mais conhecido como o colégio de Seu Maciel, o mesmo onde estudou José Lins do Rêgo, que o imortalizou em seu romance *Doidinho* (1933). Na década de vinte, a sua família transfere-se para Recife e, nessa cidade, ele termina os estudos escolares, no Ginásio Oswaldo Cruz, para entrar na Faculdade de Direito, onde se forma em 1937. Daí desponta sua vocação para política e pelas letras. Como acadêmico, escrevia para o jornal da Faculdade, **LIBERDADE**, tornando-se colaborador do **DIÁRIO DE PERNAMBUCO** e do **JORNAL DO COMÉRCIO**.

Após concluir o curso de Direito, volta para a Paraíba e é nomeado Prefeito de sua terra. A partir desse cargo, Abelardo Jurema ocupa os mais relevantes postos na política brasileira. De Secretário de Estado a Ministro da Justiça, é sucessivamente prefeito de João Pessoa, Deputado Federal (duas legislaturas), líder da maioria, e suplente de Senador, além de representante do Brasil na ONU por duas vezes.

Anos mais tarde, a sua atuação literária é revigorada pela publicação do primeiro livro, 102 dias no Senado (1956), uma coletânea de discursos proferidos na Alta Câmara. Em 1964, publica Sexta-feira 13, os últimos dias do Governo João Goulart, que começa a escrever ainda asilado na Embaixada do Peru. No exílio, escreve ainda Entre os Andes e a Revolução, crônicas, e Exílio, em que narra a sua trajetória em Lima até a viagem de volta ao Brasil, quando recebe do então Governador Ernani Sátiro, a incumbência de escrever uma obra sobre paraibanos ilustres, publicado tempos depois sob o título Presença da Paraíba no Brasil, em 1985.

Destarte, não preciso dizer, da honra de poder contribuir com esta justíssima homenagem, a quem tanto contribuiu na política e na literatura, elevando o nome do nosso Estado.

Pelo exposto, esta Relatoria, constata que inexistindo entrave quanto a sua normal tramitação, opina pela **constitucionalidade** do Projeto de Lei nº 15/99.

É o voto

Sala das Comissões, em 15 de março de 1999.

Dep. VITAL FILHO
RELATOR

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer do Senhor Relator, pela **constitucionalidade**, do Projeto de Lei Nº 15/99, na sua íntegra.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de março de 1999.

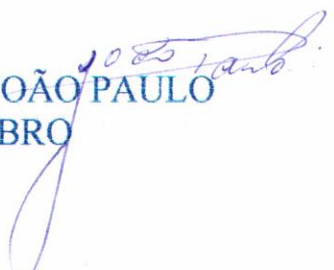


Dep. VITAL FILHO
PRESIDENTE / **RELATOR**



Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

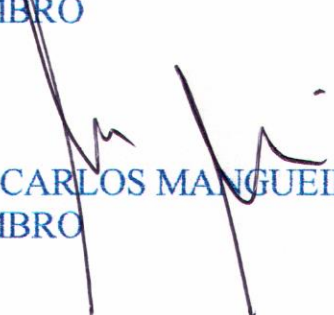
Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO



Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

Dep. OLENKA MARANHÃO
MEMBRO

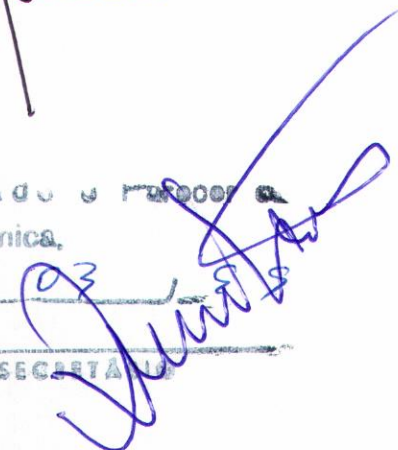
Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO



Dep. CARLOS MANGUEIRA
MEMBRO
WL.

Aprovado e encaminhado para
discussão única.

Em 31 / 03



1º SECRETÁRIO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

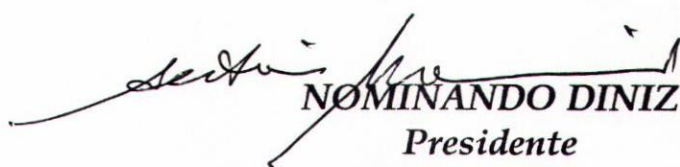
OFÍCIO Nº 004/99

João Pessoa, em 31 de março de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 15/99, de autoria do Deputado RUY CARNEIRO que "denomina de Ministro Abelardo Jurema a rodovia PB-008, neste Estado".

Atenciosamente,


NOMINANDO DINIZ
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Eptácio Pessoa

AUTOGRÁFO Nº 04/99
PROJETO DE LEI Nº 15/99

Denomina de Ministro Abelardo Jurema a rodovia PB-008, neste Estado.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º Fica denominada de Ministro Abelardo Jurema Araújo a rodovia PB-008, que liga os Municípios de João Pessoa a Pitimbu, pelo litoral sul, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 31 de março de 1999.


NOMINANDO DINIZ
Presidente



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.726 , DE 23 DE ABRIL DE 1999

**Denomina de Ministro Abelardo Jurema
a rodovia PB-008, neste Estado.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de Ministro Abelardo Jurema Araújo a rodovia PB-008, que liga os municípios de João Pessoa a Pitimbú, pelo litoral sul, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 23 de abril de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR